

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PREVICOM FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 07/2021, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - DF-PREVICOM, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA G.M DE BARROS EIRELI ME, COMO CONTRATADA.

REF: Pregão Eletrônico nº 02/2019 - DF-PREVICOM, Processo nº. 04006-00000182/2019-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL — DF-
PREVICOM, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.169.883/0001-54, com
sede no SCN Qd. 05, Bloco "A", Torre Norte, Sala 1226, Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers,
Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.715-900, neste ato representada por REGINA CÉLIA DIAS, portadora Cédula
de Identidade RG n.º SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº , na qualidade de
Diretora-Presidente, conforme competência prevista no Estatuto da CONTRATANTE, na Lei Complementar
Distrital nº 932/2017 e no Decreto Distrital nº 39.001/2018, e, de outro lado, a empresa a G.M DE
BARROS EIRELI ME, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.286.142/0001-
62, com sede na Qd. QNM 08, Conjunto P, Lote 11, Loja 01, Ceilândia Norte, Brasília/DF, CEP 72.210-096,
neste ato representada por GILDERSON MARQUES DE BARROS , portador da Cédula de Identidade RG nº
SESPDS/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº , ambos na qualidade de
Representantes Legais, resolvem celebrar o presente aditivo, regendo-se pelas normas e leis pertinentes,
mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência do Contrato nº 07/2021 (76118199), por 12 (doze) meses, a contar de 09 de dezembro de 2022, conforme previsão em sua Cláusula Oitava, na Publicação do Extrato do Contrato no DODF (76118414), e nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais), visto que será executado por Ordem de Serviço, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme descrito no item 8 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2021 - DF-PREVICOM (76117500).

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PLOTAGEM	PLOTAGEM DE PAREDE - Painel adesivo para revestimento de paredes impresso	m2	50	R\$ 63,80	R\$ 3.190,00

por sistema digital em alta resolução		
e multi cores em 3D, com instalação nas		
paredes internas da DF-PREVICOM.		

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa ocorrerá de acordo com o Orçamento da contratante para os exercícios de 2022 a 2023, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (98054758).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente aditivo possui vigência a contar de 09 de dezembro de 2022 até 08 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2021 (76118199) a que se refere o presente ao Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no prazo legal, às expensas da CONTRATANTE.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Primeiro Termo Aditivo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições aqui pactuadas, e disponibilizado por meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16/09/2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e também pelas testemunhas.

CONTRATANTE	CONTRATADA		
(Assinado Eletronicamente)	(Assinado Eletronicamente)		
DECINA CÉLIA DIAC	CURERCALA A POLIFE DE DARROS		
REGINA CÉLIA DIAS	GILDERSON MARQUES DE BARROS		
Diretora-Presidente	Representante Legal		
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA		
(Assinado Eletronicamente)	(Assinado Eletronicamente)		
MARTHA CRISTINA GARCIA MENDES	CLAUDIA S. GONÇALVES DE OLIVEIRA		
CPF:	CPF:		



Documento assinado eletronicamente por **Gilderson Marques de Barros**, **Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 09:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA DIAS - Matr.00000014**, **Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal**, em 21/11/2022, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARTHA CRISTINA GARCIA MENDES - Matr.0000031, Assessor(a) Administrativo(a), em 21/11/2022, às 10:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA** - **Matr.00000016**, **Coordenador(a) de Contratos**, em 21/11/2022, às 10:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao documento conferir&id orgao acesso externo 0 verificador= 99993689 código CRC= 0E8D19FD.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Torre Norte, Sala 1226 - Bairro Asa Norte - CEP 70715-900 - DF

04006-00000215/2021-82 Doc. SEI/GDF 99993689